

**ESTADO DE ALAGOAS****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510

Telefone: (82) 3315-3108 - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br)

Ofício nº E:356/2026/CASAL

A Sua Senhoria o Senhor,

**LUIZ ALBERTO ALVES TEIXEIRA – CABO BEBETO**

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas

Praça Dom Pedro II, Centro, Maceió/AL

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 42 GDECB/ALE/AL/2026.**

*Referência:* Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo **SEI E:19620.000003688/2026.**

Senhor Deputado,

Com respeitosos cumprimentos, a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, ao final subscrito, vem, em atenção ao expediente em epígrafe, especialmente à solicitação de esclarecimentos acerca das recentes notícias sobre a ausência de abastecimento de água por 7 (sete) dias consecutivos em determinadas localidades do município de Colônia de Leopoldina, apresentar as seguintes informações.

Conforme consignado na missiva encaminhada a esta Companhia, foram requeridos esclarecimentos quanto: (i) aos motivos da interrupção do fornecimento; (ii) à previsão de normalização do abastecimento; e (iii) às medidas emergenciais adotadas para atendimento à população, incluindo a disponibilização de carros-pipa e outras ações compensatórias.

Pois bem.

Em sede de instrução, a Vice-Presidência Operacional – VPO/CASAL, por meio da Superintendência da Regional Zona da Mata/Litoral – ZML/VPO/CASAL e da Gerência de Produção da Zona da Mata/Litoral – GEPROC/ZML/VPO/CASAL, informou que a interrupção do sistema decorreu da ocorrência de intensas precipitações pluviométricas na região das captações. Tal fenômeno ocasionou aumento súbito e crítico da turbidez e da carga orgânica da água bruta nos mananciais, atingindo níveis superiores à capacidade nominal de tratamento da Estação de Tratamento de Água (ETA).

Em estrita observância à Portaria GM/MS nº 888/2021, que estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano, a GEPROC procedeu à paralisação técnica da unidade e ao descarte da água bruta. A medida, de caráter preventivo, teve por finalidade assegurar que nenhuma água fora dos padrões de qualidade fosse distribuída à população, resguardando a saúde pública e a integridade dos sistemas de filtragem e tratamento da ETA.

A normalização do abastecimento seguiu o critério da melhora das condições ambientais dos mananciais. Com a estabilização do clima e a conseqüente redução da turbidez na água captada, a ETA retomou gradativamente sua operação, sendo a recuperação integral do sistema realizada de forma progressiva.

Ressalta-se que compete à CASAL a produção e a entrega de água tratada nos reservatórios de distribuição. A partir do alcance dos níveis operacionais nesses reservatórios, a responsabilidade pela distribuição final aos imóveis e pela gestão da rede cabe à Concessionária Verde Alagoas.

Dentre as medidas operacionais adotadas pela CASAL, destacam-se:

- Monitoramento técnico contínuo: equipes operacionais e laboratoriais atuaram em regime de plantão 24 horas, realizando testes de bancada para identificar o momento adequado para retomada do tratamento;
- Ações operacionais de recuperação: priorização da máxima vazão possível para tratamento, com vistas à recomposição célere dos níveis dos reservatórios;
- Articulação com a distribuidora: comunicação imediata à concessionária Verde Alagoas acerca da paralisação e de suas causas técnicas, possibilitando o acionamento do plano de contingência, incluindo atendimento emergencial por caminhões-pipa a serviços essenciais, como hospitais, escolas e clínicas, conforme previsto contratualmente.

Certos de termos prestado os esclarecimentos necessários, permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam pertinentes.

Atenciosamente,

Eng.º **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**

**Diretor-Presidente**

**CASAL**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor-Presidente** em 12/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38832079** e o código CRC **927A7B84**.